



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO AMBIENTAL**  
**GESTÃO DE RESÍDUOS**

Prédio II da Reitoria - Rua Desembargador Vitor Lima, 222 - 7º andar  
TRINDADE - CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-3836/4229 E-MAIL: gestaoderesiduos@contato.ufsc.br

Ofício Circular 03/RES/CGA/2019

Florianópolis, 12 de junho de 2019.

À Comunidade Universitária do Campus Florianópolis

Assunto: **Proibição de Retirada de Materiais do PEV de Eletrônicos da UFSC**

1. **Os resíduos eletroeletrônicos** possuem em sua composição metais perigosos que podem ser causadores de graves problemas ambientais caso sejam descartados de modo incorreto.
2. A Coordenadoria de Gestão Ambiental (CGA) e a Prefeitura Universitária, na busca de soluções adequadas para os diversos resíduos da UFSC, implementaram, **na Reitoria I**, o [Ponto de Entrega Voluntária \(PEV\) de Eletrônicos](#) para os resíduos eletrônicos não patrimoniados.
3. São descartados no PEV de eletrônicos itens **não patrimoniados** como computadores e periféricos, celulares, notebooks e pequenos eletrodomésticos (mais detalhes no cartaz anexo), os quais são coletados pelo programa de reciclagem de eletroeletrônicos do Comitê para Democratização da Informática (CDI). Esta organização social reaproveita parte das peças recolhidas para promover inclusão digital em comunidades carentes; e a fração não reaproveitável é encaminhada à reciclagem em processo devidamente licenciado e certificado. A coleta dos equipamentos descartados é realizada conforme a demanda e não acarreta custos à universidade.
4. Para que funcione plenamente este sistema, é necessário que o material siga o fluxo definido pela CGA e se mantenha no PEV até o momento da coleta, **não podendo ser recolhido por outra instituição ou pessoa física**. Sendo assim, é expressamente proibida a retirada de resíduos eletrônicos do PEV da Reitoria I. A retirada destes materiais é permitida somente à empresa autorizada e contratada para este fim.
5. Ficamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas por meio do ramal 4229 ou do e-mail [gestaoderesiduos@contato.ufsc.br](mailto:gestaoderesiduos@contato.ufsc.br).

Atenciosamente,

Chirle Ferreira  
Gestão de Resíduos Químicos  
Coordenadoria de Gestão Ambiental

Leticia Albuquerque  
Coordenadora da CGA  
Coordenadoria de Gestão Ambiental